

Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro Procuradoria

CÓPIA

Ofício n.º 94/2013/PROC

Rio de Janeiro, 15 agosto de 20 137.

Rio, de Janeiro, 15 agosto de 20 137.

Ante,

Exmo. Desembargador Presidente,

Considerando a informação de que a matéria afeta à descentralização das Varas Trabalhistas foi incluída na pauta da Sessão do Pleno do dia 22.08.2013 para análise e julgamento por este Tribunal;

Considerando os prejuízos que a adoção de tal medida acarretará à advocacia fluminense, em razão da dificuldade de grandes deslocamentos em uma cidade com o tráfego tão intenso como a do Rio de Janeiro;

Considerando que o problema principal, atualmente, refere-se ao PJe-JT, visto que constantemente o sistema está indisponível e não atende aos anseios dos usuários, mormente dos advogados, que amargam por horas e horas para cumprirem os prazos processuais;

Solicitamos que Vossa Excelência, por medida de cautela, retire da pauta do dia 22.08.2013 o debate acerca da descentralização das Varas

44

H



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro Procuradoria

Trabalhistas, evitando, assim, que incomensuráveis prejuízos sejam impostos aos advogados fluminenses, de modo a concentrar os esforços na solução dos graves problemas apresentados pelo PJe.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para apresentar a V. S^a nossos protestos de estima e consideração.

FELIPE SANTA CRUZ

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro

ANA BEATRIZ SERAPHIM
Presidente da Associação Carioca dos
Advogados Trabalhistas - ACAT

ÁLVARO SÉRGIO GOUVÊA OUINTÃO

Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro

Ao Ilmo Sr.

Carlos Alberto Araujo Drummond

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região Nesta.